PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 356/2004, DE 07 DE JULHO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025-2001		MANUT. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). De acordo com a especificação que se segue:

ORGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025-2001		MANUT. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 07 de julho de 2004

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças